



9483/2024 FOLHA Nº 117 RUBRICA: 988

PROCESSO N° 9483/2024 CONCURSO N° 01/2024

PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA DE LITERATURA 2024

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CABO FRIO, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a seleção de textos literários para a premiação de escritores e estudantes da rede pública de Cabo Frio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que couber, bem como, subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto.

PREÂMBULO

- a) Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Cultura.
- b) O edital se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.cabofrio.ri.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido junto à sede do Departamento de Editais, situada à Av. Nossa Sra. da Assunção, 855 São Bento, Cabo Frio/RJ, das 10:00 às 16:00 horas, até o dia 19/08/2024.
- c) Os interessados poderão formular impugnações ao Edital acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao resultado preliminar, através do email proedi@cabofrio.rj.gov.br
- c.1) Caberá à Secretaria Municipal de Cultura responder às impugnações no prazo de até03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.
- d) As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo publicadas nos mesmos veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das obras.











SUMÁRIO

1. DO OBJETO:	3
2. DOS OBJETIVOS:	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	4
4. DAS INSCRIÇÕES:	5
5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO:	6
6. NORMAS SOBRE OS TEXTOS LITERÁRIOS:	8
7. DO CRONOGRAMA:	9
8. DAS FAIXAS DE FOMENTO:	9
9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	10
10. DO REPASSE DOS RECURSOS:	11
11. DA CONTRATAÇÃO:	11
12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:	11
13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:	12
14. DAS PENALIDADES:	12
15. DISPOSIÇÕES GERAIS:	13
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	14
ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS	16
ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS PARA MENORES DE 18 ANOS	17
ANEXO IV - FOLHA PAUTADA PARA CATEGORIA PÚBLICO ESTUDANTIL	18
ANEXO V - REGULAMENTO	19
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIC	26
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA	27
ANEXO VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PARECERISTAS	28
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO	29
ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PEDIDO RECURSO	30
ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA	31











PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

TOP.

1. DO OBJETO:

- 1.1 O Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura é uma tradição cabofriense, que visa reconhecer o trabalho literário de escritores e estudantes da Rede Pública de Cabo Frio em forma de publicação de antologia literária e premiação em dinheiro, considerando os valores individuais descritos no item 8 (DAS FAIXAS DE FOMENTO) deste edital.
- 1.2. Nessa edição, o Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura será dividido em 2 (duas) categorias: Público Geral que será subdividido nos seguintes gêneros literários: Poema, Conto e Crônica, e Prêmio Estudantil, com o gênero literário Poema. Os textos submetidos à análise e seleção deverão ter como tema "A mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à vida".
- 1.3. Será considerada a inscrição de candidatos optantes por Ação Afirmativa para Pessoas Negras (pretas ou pardas), Indígenas, Pessoas LGBTQIA+, Pessoas com Deficiência e Pessoas residentes em áreas periféricas ou rurais de Cabo Frio.
- 1.4. Ao submeter o texto ao Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024, o(a) autor(a) deverá declarar-se de acordo com a possibilidade da publicação, caso seja selecionado para integrar a antologia literária "lalodês e Jacintas: a força feminina na Literatura", que é o produto final deste edital.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. A edição do Prêmio Teixeira e Sousa no ano de 2024 se propõe a fomentar a produção literária sobre a força feminina na Literatura, tendo como tema "A Mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à Vida". Tendo sido escolhido para a Semana Teixeira e Souza o tema "lalodès e Jacintas: na vida e na literatura de Teixeira e Sousa", observa-se o termo da língua iorubá, Îyálodè, utilizado para definir mulheres de grande poder, que podem transformar não só a sua vida, mas também a vida de quem esteja ao seu redor, utilizando de força, resistência, inteligência e muita amorosidade, relacionado à figura de JACINTA, noiva de Teixeira e Sousa, citada por ele, não só pelos seus atributos físicos, mas especialmente, pela sua importância intelectual e potência em realizar o que fosse preciso. Emergindo, em pleno século XIX, das páginas do romancista como uma mulher protagonista, com atributos que a tornam tão competente quanto qualquer homem daquele tempo.









3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão concorrer ao Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024 os textos literários apresentados por autores residentes no município de Cabo Frio, e por estudantes da Rede Pública de Cabo Frio, divididos em duas categorias distintas:
- a) Público em Geral e
- b) Público Estudantil.
- 3.1.1. Condições de Participação para a categoria Público em Geral:
- a) Os autores inscritos na categoria Público em Geral deverão ter mais de 18 anos e comprovar residência no município de Cabo Frio;
- b) Só serão aceitos comprovantes de residência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores ao dia da inscrição;
- c) Não serão aceitos comprovantes de residência em nome de terceiros;
- d) Como comprovantes de residência serão aceitos documentos válidos perante a Administração Pública, tais como: Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proponente; Declaração de residência de próprio punho com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital pela plataforma gov.br (de acordo com a Lei Estadual nº 6.225/2012); Declaração anual do IRPF; Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF; TRCT Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho; Boleto bancário de mensalidade escolar, de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Guia/carnê de IPTU ou IPVA; CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA; ou Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.
- 3.1.2. Condições de Participação para a categoria Público Estudantil:
- a) Os autores inscritos na categoria Público Estudantil deverão estar regularmente matriculados em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) em Cabo Frio;
- b) A Categoria Público Estudantil compreende todas as séries escolares do Ensino Médio e do Ensino de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Poderão participar autores menores de 18 anos, desde que no ato de contratação seja encaminhada pelo responsável legal a documentação pertinente que está listada no item 11 (DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO) deste edital;
- d) O texto literário desta categoria será redigido de forma presencial, sob a supervisão da,









9953/2024 FOLHA № 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

900

coordenação escolar ou profissional da educação responsável, na unidade escolar em que o proponente está matriculado, utilizando o Anexo IV - Folha pautada para Categoria Público Estudantil

- 3.2. Neste edital será selecionado apenas 01 (um) texto por proponente.
- 3.3. Para todos os efeitos, só será considerada a última inscrição por proponente.
- 3.4. Condições de Participação para candidatos inscritos por Ação Afirmativa:
- 3.4.1. Os candidatos inscritos como optantes por Ação Afirmativa deverão preencher o Anexo VII Declaração de Optante por Ação Afirmativa como item obrigatório para participação nas condições a que se menciona.
- 3.4.2. Poderão concorrer como optantes por Ação Afirmativa os candidatos inscritos nas categorias Público Geral ou Público Estudantil.
- 3.4.3. Os candidatos inscritos como optantes por Ação Afirmativa poderão se auto declarar como Negros (pretos ou pardos), Indígenas, Pessoa com Deficiência, Pessoa LGBTQIA+ ou como residente de áreas periféricas ou rurais do município.
- 3.5. É vedada a participação de proponentes que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio e membros da Comissão Julgadora, bem como os respectivos parentes de até 2° grau de ambos, beneficiários de subvenção, auxílio financeiro ou patrocínio da Prefeitura, membros da Comissão Técnica deste Edital e as pessoas físicas ou jurídicas que estejam com prestação de contas não aprovadas na forma do disposto na Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado.
- 3.6. É vedada a participação de proponente que esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, na forma estabelecida no artigo 342 do Código Tributário Municipal.
- 3.7. O Fundo Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria de Cultura, poderá solicitar outras informações e documentos a qualquer tempo, se entender necessário para qualquer proponente.
- 3.8. O descumprimento de quaisquer das condições de participação deste Edital acarretará a exclusão do projeto em qualquer fase do processo.

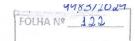
4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, para os proponentes definidos na forma do Item 3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO) deste edital.









- 4.2. Todos os proponentes deverão ser inscritos de forma individual pelo formulário constante no link https://forms.gle/Da36LqsRqJHXd5Sh9
- 4.3. No ato da inscrição a documentação passará pela Análise Técnica (Etapa 01), em que será verificado o atendimento às condições deste edital, a saber:
- a) o preenchimento do formulário com informações válidas e necessárias para avaliação da comissão, com clareza e objetividade;
- b) a documentação de identificação do proponente;
- c) a comprovação de residência, com documento emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome próprio para autores inscritos na categoria a) Público em Geral ou em nome do responsável legal para autores inscritos na categoria b) Público Estudantil;
- d) a comprovação de matrícula em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) em Cabo Frio nas séries escolares compreendidas no item 3.1.2 b), para autores inscritos na categoria b) Público Estudantil;
- e) o preenchimento do Anexo VII Declaração de Optante por Ação Afirmativa, se for o caso.
- 4.4. A Análise Técnica será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, em designação de portaria publicada no Diário Oficial do Município de Cabo Frio.
- 4.5. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias corridos.
- 4.6. O prazo para o cumprimento das exigências da Etapa 01 será de todo o período do tempo determinado para Inscrição.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições e documentos entregues fora do prazo estabelecido.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO:

- 5.1. As propostas habilitadas na Etapa 01 serão encaminhadas à Comissão Julgadora (Etapa 02), que avaliará os projetos entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, examinando o conteúdo de acordo com os seguintes critérios de pontuação:
- a) Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (0 a 15 pontos);
- b) Originalidade no estilo da escrita (0 a 25 pontos);
- c) Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos);













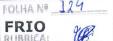
TOP:

- d) Coesão e coerência textual (0 a 10 pontos);
- e) Qualidade da técnica literária (0 a 25 pontos).
- 5.2. A metodologia de avaliação dos textos será feita de forma cega entre pares, isto é, sem a identificação dos proponentes inscritos, norteada pela média aritmética simples entre as notas finais dos membros da Comissão Julgadora. A gradação dos pontos sobre cada critério de avaliação consistirá em utilizar a nota mínima 0 (zero) para aqueles que não cumprem com a exigência do critério avaliativo e a nota máxima indicada pelo peso avaliativo de cada item, no caso das propostas que cumprem integralmente com a exigência. Para mensurar a escala de pontuação, será realizada análise comparativa entre os textos concorrentes, concedendo maior pontuação àqueles que preenchem de forma mais adequada o item avaliado.
- 5.3. Para os candidatos inscritos como optantes por Ação Afirmativa, os seguintes critérios de avaliação terão maior peso no somatório final da pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora, respectivamente:
- a) Originalidade no estilo da escrita (Peso 2);
- b) Criatividade e ineditismo no conteúdo textual (Peso 2);
- c) Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (Peso 2).
- 5.4. Em caso de empate, serão os seguintes critérios serão considerados para o desempate:
- a) Optante por Ação Afirmativa;
- b) Maior idade;
- c) Maior nota no critério "Originalidade no estilo da escrita".
- 5.5. A Comissão Julgadora será composta por profissionais da literatura, a serem chancelados pelo Secretário de Cultura de Cabo Frio no Diário Oficial. Cada projeto receberá o parecer da Comissão Julgadora com o indicativo da pontuação da proposta inscrita.
- 5.5.1. Somente serão classificados para a contratação aqueles projetos que obtiverem o maior número de critérios obedecidos, sendo considerada a classificação do maior para o menor.









- 5.6. A relação dos resultados e do recurso da Etapa 02, será publicada no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial do Município, no sítio https://cabofrio.rj.gov.br/
- 5.7. Os textos considerados desclassificados na Etapa 02, poderão interpor pedido de recurso no prazo estipulado no Item 7 (DO CRONOGRAMA) contados a partir da publicação dos resultados.
- 5.8. A Comissão divulgará, também, a lista dos autores suplentes, em ordem de classificação para os casos de eventuais desistências, impedimentos dos textos selecionados ou caso a SECULT, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de selecionados.

6. NORMAS SOBRE OS TEXTOS LITERÁRIOS:

- 6.1. Os textos deverão ser inéditos, de autoria dos proponentes concorrentes ao prêmio e versar sobre o tema da "A mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à vida".
- 6.2. Como textos inéditos são compreendidos textos até então não publicados em forma impressa ou digital, em quaisquer meios;
- 6.3. Os textos deverão ser encaminhados sem a identificação do proponente, garantindo a avaliação cega entre pares;
- 6.4. Os textos inscritos na categoria a) Público em Geral deverão ser encaminhados em formato pdf, com título, configurados em fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas, respeitando o limite mínimo de 01 (uma) lauda e o limite máximo de 05 (cinco) laudas, na identificação do arquivo não poderá constar o nome do autor, devendo estar identificado apenas com o título do texto;
- 6.5. Os textos inscritos na categoria b) Público Estudantil deverão ser escritos presencialmente na unidade escolar utilizando o Anexo IV Folha pautada para Categoria Público Estudantil, sob a supervisão da coordenação ou profissional da educação responsável.
- 6.5.1. Após a aplicação do Anexo IV, as folhas deverão ser digitalizadas e encaminhadas para o e-mail <u>proedi@cabofrio.rj.gov.br</u> em formato .pdf, na identificação do arquivo não poderá constar o nome do autor, devendo estar identificado apenas com o título do texto;
- 6.6. A Secult disponibilizará para as unidades escolares dos alunos inscritos na categoria Prêmio Estudantil O Anexo VII - Folha Pautada para Categoria Público Estudantil, de











acordo com o padrão do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024.

7. DO CRONOGRAMA:

7.1. Este edital seguirá os seguintes prazos de cronograma:

Publicação	22/07/2024	
Inscrição	05/08/2024 a 19/08/2024	
Publicação do resultado da Etapa 01	21/08/2024	
Período de aplicação do Anexo IV - Folha pautada para Categoria Prêmio Estudantil nas unidades escolares inscritas	23/08/2024 a 27/08/2024	
Período de avaliação	28/08/2024 a 06/09/2024	
Publicação do Resultado da Etapa 02	10/09/2024	
Período de Recursos	11/09/2024 a 16/09/2024	
Publicação do Resultado dos Recursos	23/09/2024	
Publicação do Resultado Final	23/09/2024	
Período de recebimento da documentação para contratação dos selecionados	24/09/2024 a 01/10/2024	
Pagamento dos recursos aos proponentes	Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato	
Evento de entrega da Antologia Literária	Em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato	

8. DAS FAIXAS DE FOMENTO:

- 8.1. O edital contempla 02 (duas) categorias, definidas da seguinte forma:
- 8.1.1. Público em Geral (Escritores residentes em Cabo Frio, maiores de 18 anos):
- 8.1.1.1. Poema
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 8.1.1.2. Conto
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)











- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 8.1.1.3. Crônica
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 8.1.2. Público Estudantil (Estudantes do Ensino Médio e do EJA da Rede Pública de Cabo Frio):
- 1º lugar: R\$1.000,00 (mil reais)
- 2° lugar: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
- 3° lugar: R\$350,00 (trezentos reais)
- 8.2. Consolida-se, portanto, 12 (doze) prêmios individuais e o valor total da premiação em R\$20.000,00 (vinte mil reais).
- 8.3. As premiações serão pagas em parcela única, por meio de depósito bancário em conta de titularidade do proponente, ou do responsável legal no caso dos inscritos na Categoria Público Estudantil, de acordo com os prazos dispostos no item 7 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 9.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

NATUREZA DO RECURSO: 12.001.001.13.392.0041.2191 Manutenção do Programa de Editais

CÓDIGO DA NATUREZA DO RECURSO: 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

FONTE: 1501 FICHA: 1660

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).









9973/2024 FOLHA № 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

PEB.

10. DO REPASSE DOS RECURSOS:

- 10.1. Para o recebimento dos recursos poderá ser exigida documentação obrigatória para concessão da premiação, de acordo com órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Serão considerados inabilitados os projetos selecionados que se encontrem em uma das seguintes situações:
- a) cuja documentação não esteja completa ou esteja com a vigência vencida;
- b) cuja proposta n\u00e3o esteja de acordo integralmente ou parcialmente com as regras deste edital;
- c) cujo proponente esteja com pendências na prestação de contas de editais anteriores promovidos pelo Fundo Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria de Cultura de Cabo Frio;
- f) cujo proponente esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, na forma estabelecida no artigo 342 do Código Tributário Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Só serão premiados e publicados os textos que, no ato da contratação, apresentarem a Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II ou III) deste edital, assinada a próprio punho no caso de proponentes maiores de 18 anos, e assinadas pelo responsável legal no caso de menores de 18 anos e com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente pela plataforma gov.br.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

- 12.1. Após a publicação do Resultado Final dos textos selecionados no Diário Oficial do Município, os respectivos proponentes deverão se apresentar presencialmente no Departamento de Editais, localizado à Av. Nossa Sra. da Assunção, 855, São Bento, Cabo Frio/RJ, portando a seguinte documentação:
- a) Original e cópia do documento oficial com foto (Identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- b) Original e cópia de CPF (caso este não conste no documento oficial com foto);
- c) Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II ou III) assinada com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente pela plataforma gov.br;
- d) Comprovante de dados bancários (em que conste a titularidade da conta em nome do proponente ou do responsável legal no caso dos inscritos na Categoria Público Estudantil,









instituição bancária e dados para depósito);

- e) Comprovante de residência com documento emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome próprio para autores inscritos na categoria a) Público em Geral ou em nome do responsável legal para autores inscritos na categoria b) Público Estudantil;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Declaração de Tutela legal assinada pelo responsável (somente para o caso de menores de 18 anos) ou documento oficial equivalente.
- I)Declaração de Não Vinculação com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio Anexo V assinado.
- 12.2. No caso de menores de 18 anos, serão considerados os documentos listados acima, em nome do responsável legal.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 13.1. Os textos que estiverem de acordo com as normas previstas no item 6 (NORMAS DOS TEXTOS LITERÁRIOS) deste edital, serão submetidos para análise, sendo selecionados até 5 (cinco) textos em cada Gênero Literário (no caso da Categoria Público em Geral) e até 5 (cinco) textos na Categoria Prêmio Estudantil, sendo selecionados um total de 20 (vinte) textos para a publicação da antologia literária "lalodês e Jacintas: a força feminina na Literatura".
- 13.2. Cada proponente com o texto publicado terá direito a 05 (cinco) exemplares da antologia literária "lalodês e Jacintas: a força feminina na Literatura", a ser entregue em evento celebrativo no Palácio das Águias, localizado à Rua Érico Coelho, 72, Centro, Cabo Frio/RJ.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Caso sejam cometidas infrações às regras deste edital na participação dos(as) candidatos(as) à premiação, estes perderão o direito ao recurso, a qualquer tempo, sendo estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio, caso o repasse tenha sido efetivado.









- 14.2. Caso o responsável legal não cumpra com a obrigação disposta no item anterior incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de participar de editais de fomento do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio pelo período de 02 (dois) anos.
- 14.3. No caso da identificação de plágio o proponente (ou seu responsável legal) poderá sofrer todas as penalidades pertinentes à Lei N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em qualquer etapa, inclusive em relação ao valor do financiamento, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.
- 15.2. Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico proedi@cabofrio.rj.gov.br.
- 15.3. O preenchimento da Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II ou III) é condição obrigatória para a contratação, de forma a ceder os direitos patrimoniais à Administração Pública e a garantir a reprodução da obra inscrita no todo ou em parte, em quaisquer meios, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o disposto no Artigo 30 da Lei nº 14.133/21.
- 15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante interpretação da legislação concernente à matéria, e ouvida a Comissão Julgadora, quando necessário.

Cabo Frio, 22 de julho de 2024.

Márcio Lima Sampaio
Secretário de Cultura
Secretário de 2011.169

MARCIO SAMPAIO

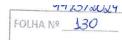
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA











ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do proponente		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
Endereço completo:		
CPF:		
RG:		
Comprovante de residência:		
E-mail:		
Telefone com DDD:		
Optante por Ação Afirmativa: () Sim () Não		
Caso seja optante por Ação Afirmativa, incluir o Anexo VII - Declaração de Optante por Ação Afirmativa devidamente preenchido e assinado		
Categoria de inscrição		
() Público em Geral		
() Prêmio Estudantil		
Dados da categoria Público em Geral		
Gênero Literário () Poema () Conto () Crônica		
Anexo do texto conforme normas do edital:		













	Dados da Categoria Público Estudantil
Nome	da Instituição de Ensino:
Matríc	ula do aluno:
Nome	do professor responsável:
Telefo	ne e e-mail do professor responsável:
Nome	do responsável legal:
Grau	de parentesco:
Telefo	ne do responsável legal:

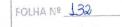
Anexo II ou III Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais. Insira o Anexo devidamente preenchido e assinado em formato .pdf:











NOME

MICEDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS

		(INSERIA NOI	
COMPLETO DO ARTISTA), RO	G n°	, CPF nº	,
	, bairr	ro	,
CEP, mur	nicípio de Cabo Fi	rio/RJ, autorizo o uso da obra de mir	ha
titularidade		(INSERIR NOME DA OB	RA
		e Sousa de Literatura 2024 do Fur	
Municipal de Cultura, por inte	rmédio da Secret	taria de Cultura de Cabo Frio. Por m	eio
deste instrumento declaro a ce	essão dos direitos a	autorais da obra à Administração Públi	ca,
que poderá reproduzir o seu	conteúdo no todo	o ou em parte, pelo período de 02 (de	ois)
anos. Destaca-se que a cessã	ão de direitos auto	orais é restrita a publicação da Antolo	gia
"lalodês e Jacintas: a força fe	minina na Literatu	ura", de distribuição e circulação gratu	ita,
sendo vedada a comercializaç	ão.		
- 1.18.1			-1-
		siva a minha pessoa, para todos os fins	ae
direito perante as leis vigentes	, incluindo a verac	idade do autorizado.	
Cabo Frio , de	de	·	
	Assinatura do	o Autor	











FOLHA № 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

900

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, (INSERIR NOME COMPLETO			
DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL), RG nº, CPF nº			
, domiciliado no endereço			
, bairro, CEP			
, município de Cabo Frio/RJ, responsável legal pelo(a) menor			
(INSERIR NOME COMPLETO DO MENOR			
AUTOR DA OBRA), autorizo o uso da obra(INSERIR NOME			
DA OBRA ARTÍSTICA), texto inscrito no Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024 do			
Fundo Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria de Cultura de Cabo Frio. Por			
meio deste instrumento declaro a cessão dos direitos autorais da obra à Administração			
Pública, que poderá reproduzir o seu conteúdo no todo ou em parte, pelo período de 02			
(dois) anos. Destaca-se que a cessão de direitos autorais é restrita a publicação da			
Antologia "lalodês e Jacintas: a força feminina na Literatura", de distribuição e circulação			
gratuita, sendo vedada a comercialização.			
Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de			
direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.			
Cabo Frio , de de			
-			
Assinatura do(a) Responsável Legal			



17









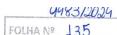
ANEXO IV - FOLHA PAUTADA PARA CATEGORIA PÚBLICO ESTUDANTIL

UNIDADE ESCOLAR:	
RESPONSÁVEL DA UNIDADE ESCOLAR:	
Nº DA INSCRIÇÃO NO EDITAL:	
MATRÍCULA:	
TÍTULO DA OBRA:	
	/
	18









West.

ANEXO V - REGULAMENTO

Processo Administrativo nº 9483/2024

O Fundo Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, no uso das suas atribuições legais, dispõe do Regulamento do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024, fundamentado pelo Artigo 52 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura é uma tradição cabofriense, que visa reconhecer o trabalho literário de escritores e estudantes da rede pública de Cabo Frio em forma de publicação de antologia literária e premiação em dinheiro.
- 1.2. Nessa edição, o Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura será dividido em 2 (duas) categorias: Público Geral que será subdividido nos seguintes gêneros literários: Poema, Conto e Crônica, e Público Estudantil, com o gênero literário Poema. Os textos submetidos à análise e seleção deverão ter como tema "A mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à vida".
- 1.3. Será considerada a inscrição de candidatos optantes por Ação Afirmativa para Pessoas Negras (pretas ou pardas), Indígenas, Pessoas LGBTQIA+, Pessoas com Deficiência e Pessoas residentes em áreas periféricas ou rurais de Cabo Frio.
- 1.4. Ao submeter o texto ao Prêmio Teixeira e Sousa 2024, o(a) autor(a) deverá declarar-se de acordo com a possibilidade da publicação, caso seja selecionado para integrar a antologia literária "lalodês e Jacintas: a força feminina na Literatura", que é o produto final deste edital.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. A edição do Prêmio Teixeira e Sousa no ano de 2024 se propõe a fomentar a produção literária sobre a força feminina na Literatura, tendo como tema "A Mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à Vida". Tendo sido escolhido para a Semana Teixeira e Souza o tema "lalodès e Jacintas: na vida e na literatura de Teixeira e Sousa", observa-se o termo da língua iorubá, Ìyálodè, utilizado para definir mulheres de grande poder, que podem transformar não só a sua vida, mas,









PREFEITURA MUNICIPAL DE CABORFRIO Secretaria Municipal de Cultura

ES.

também a vida de quem esteja ao seu redor, utilizando de força, resistência, inteligência e muita amorosidade, relacionado à figura de JACINTA, noiva de Teixeira e Sousa, citada por ele, não só pelos seus atributos físicos, mas especialmente, pela sua importância intelectual e potência em realizar o que fosse preciso. Emergindo, em pleno século 19, das páginas do romancista como uma mulher protagonista, com atributos que a tornam tão competente quanto qualquer homem daquele tempo.

3. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES:

- 3.1. Para os inscritos na categoria Público em Geral, os participantes deverão ter mais de18 (dezoito) anos e comprovar residência no Município de Cabo Frio;
- 3.2. Para os inscritos na categoria Prêmio Estudantil, os participantes precisam estar matriculados em Escolas da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) em Cabo Frio, cursando as séries escolares do Ensino Médio e do Ensino de Jovens e Adultos (EJA);

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. As propostas inscritas passarão por 02 (duas) etapas de análise. A Etapa 01 corresponde à fase de habilitação, por análise documental, e será realizada por duas servidoras da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, chanceladas pelo Secretário da pasta no Diário Oficial do Município. As servidoras responsáveis pela Etapa 01 estão relacionadas a seguir:
- 1. Samira Vitória Gomes dos Santos matrícula 240401957
- 2. Talita da Silva Gonçalves matrícula 240401352
- 4.2. A Etapa 02 corresponde à avaliação e emissão de parecer técnico dos projetos inscritos, e será realizada pela Comissão Julgadora, composta por 03 (três) profissionais da literatura, chancelados pelo Secretário da pasta no Diário Oficial do Município. Os responsáveis pela Etapa 02 estão relacionados a seguir:
- 1. Maria Cristina de Oliveira Chagas Monteiro Matrícula 1210565
- 2. Gisele Santos Moreira Matrícula 990005511
- 3. Andreia Martins da Silva Matrícula 9760787

5. DA SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A seleção dos profissionais responsáveis pela formação da Comissão Julgadora









PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO 9 Secretaria Municipal de Cultura

(Etapa 02) considerou a trajetória profissional na área da literatura, tendo os seguintes requisitos como critérios:

- a) Formação técnica em letras, literatura ou áreas correlatas; e/ou
- b) Comprovação profissional no âmbito da literatura; e/ou
- c) Comprovação de publicações literárias de autoria própria.

DA REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) servidores públicos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, a serem chancelados em Diário Oficial, levando em consideração os critérios estabelecidos no item 5, sem onerar gastos ao município.

7. DIRETRIZES E NORMAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Os textos deverão ser inéditos, de autoria dos proponentes concorrentes ao prêmio e ter como tema "A mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à vida".
- 7.2. Como textos inéditos são compreendidos textos até então não publicados em forma impressa ou digital, em quaisquer meios.
- 7.3. Os textos deverão ser encaminhados sem a identificação do proponente, garantindo a avaliação cega entre pares.
- 7.4. Os textos inscritos na categoria a) Público em Geral deverão ser encaminhados em formato pdf, com título, configurados em fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas, respeitando o limite mínimo de 01 (uma) lauda e o limite máximo de 05 (cinco) laudas, na identificação do arquivo não poderá constar o nome do autor, devendo estar identificado apenas com o título do texto;
- 7.5. Os textos inscritos na categoria b) Prêmio Estudantil deverão ser escritos presencialmente na unidade escolar, sob a supervisão da coordenação ou profissional da educação responsável, as folhas pautadas com os textos dos estudantes deverão ser digitalizadas e encaminhadas para o e-mail indicado na inscrição em formato .pdf, na identificação do arquivo não poderá constar o nome do autor, devendo estar identificado apenas com o título do texto;
- 7.6. A Secult disponibilizará para as unidades escolares dos alunos inscritos na categoria Prêmio Estudantil a folha pautada, com o brasão da Secretaria de Cultura de Cabo Frio,













de acordo com o padrão do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O edital seguirá os seguintes prazos de cronograma:

=	00/07/0004
Publicação	22/07/2024
Inscrição	05/08/2024 a 19/08/2024
Publicação do resultado da Etapa 01	21/08/2024
Período de aplicação do formulário de texto da Categoria Prêmio Estudantil	23/08/2024 a 27/08/2024
Período de avaliação	28/08/2024 a 06/09/2024
Publicação do Resultado da Etapa 02	10/09/2024
Período de Recursos	11/09/2024 a 16/09/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	23/09/2024
Publicação do Resultado Final	23/09/2024
Período de recebimento da documentação para contratação dos selecionados	24/09/2024 a 01/10/2024
Pagamento dos recursos aos proponentes	Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato
Evento de entrega da Antologia Literária	Em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato

9. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Os projetos habilitados na Etapa 01 serão encaminhados à Comissão Julgadora (Etapa 02), que avaliar os projetos entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, examinando o conteúdo de acordo com os seguintes critérios de pontuação:
- a) Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (0 a 15 pontos);
- b) Originalidade no estilo da escrita (0 a 25 pontos);
- c) Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos);
- d) Coesão e coerência textual (0 a 10 pontos);
- e) Qualidade da técnica literária (0 a 25 pontos).











- YED!
- 9.2. A metodologia de avaliação das propostas será feita de forma cega entre pares, isto é, sem a identificação dos proponentes inscritos, norteada pela média aritmética simples entre as notas finais dos membros da Comissão Julgadora. A gradação dos pontos sobre cada critério de avaliação consistirá em utilizar a nota mínima 0 (zero) para aqueles que não cumprem com a exigência do critério avaliativo e a nota máxima indicada pelo peso avaliativo de cada item, no caso das propostas que cumprem integralmente com a exigência. Para mensurar a escala de pontuação, será realizada análise comparativa entre os projetos concorrentes, concedendo maior pontuação àqueles que preenchem de forma mais adequada o item avaliado.
- 9.3. Para os candidatos inscritos como optantes por Ação Afirmativa, os seguintes critérios de avaliação terão maior peso no somatório final da pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora, respectivamente:
- d) Originalidade no estilo da escrita (Peso 2);
- e) Criatividade e ineditismo no conteúdo textual (Peso 2);
- f) Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (Peso 2).
- 9.4. Em caso de empate, serão os seguintes critérios serão considerados para o desempate:
- d) Optante por Ação Afirmativa;
- e) Maior idade;
- f) Maior nota no critério "Originalidade no estilo da escrita".

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos do Fundo Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 12 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

NATUREZA DO RECURSO: 12.001.001.13.392.0041.2191 Manutenção do Programa de Editais

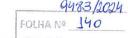
CÓDIGO DA NATUREZA DO RECURSO: 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais,











Her.

Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

FONTE: 1501 FICHA: 1660

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

11. DAS FAIXAS DE FOMENTO

- 11.1. O edital contempla 02 (duas) categorias, definidas da seguinte forma:
- 11.1.1. Público em Geral (Escritores residentes em Cabo Frio, maiores de 18 anos):
- 11.1.1.1. Poema
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3° lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 11.1.1.2. Conto
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 11.1.1.3. Crônica
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 11.1.2. **Prêmio Estudantil** (Estudantes do Ensino Médio e do EJA da Rede Pública de Cabo Frio):
- 1° lugar: R\$1.000,00 (mil reais)
- 2° lugar: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
- 3° lugar: R\$350,00 (trezentos reais)
- 11.2. Consolida-se, portanto, 12 (doze) prêmios individuais e o valor total da premiação

CABOFRIO









em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

12.1. O autor contemplado pelo Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024 cederá os direitos autorais do texto à Administração Pública por meio de Declaração (Anexo II ou III), permitindo que a obra da sua autoria seja publicada na antologia literária "lalodês e Jacintas: a forca feminina na Literatura" e reproduzida, no todo ou em partes, em quaisquer meios, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o disposto no Artigo 30 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Caso sejam cometidas infrações às regras deste edital na participação dos(as) candidatos(as) à premiação, estes perderão o direito ao prêmio, a qualquer tempo, sendo estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio, caso o repasse tenha sido efetivado.
- 13.2. Caso o responsável legal não cumpra com a obrigação disposta no item anterior incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de participar de editais de fomento do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio pelo período de 02 (dois) anos.
- 13.2. No caso da identificação de plágio o proponente (ou seu responsável legal) poderá sofrer todas as penalidades pertinentes à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

14. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

14.1. Os proponentes poderão procurar o Departamento de Assessoria Técnica do Programa Municipal de Editais de Fomento e Difusão Cultural, localizado à Av. Nossa Sra. da Assunção, 855, São Bento, Cabo Frio/RJ, ou pelo e-mail proedi@cabofrio.rj.gov.br, para adquirir cópia do edital e sanar eventuais dúvidas sobre o concurso.









PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Eu,	, registrado(a) pelo
CPF	, residente e domiciliado à
	, declaro não possuir vínculo
empregatício com a Prefeit	ura Municipal de Cabo Frio, assim como os meus familiares de
até o 2º grau de parenteso	co, seguindo as normas do Edital Prêmio Teixeira e Sousa de
Literatura 2024.	
Cabo Frio, de	de 2024.
***************************************	Assinatura











PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

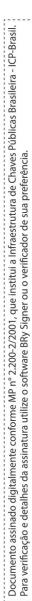
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu,			, registrado(a) pel	a Carteira de Identidade
n°	, ex	xpedida pe	o órgão	, e portador(a) do
CPF n°	,	declaro qu	e sou optante pela	vaga de ação afirmativa,
por me reconhec	er como:			
() Pessoa Indi () Pessoa LGI	ra (Preta ou Parda gena		de Cabo Frio	
	- augment for 40 kilon	JUSTIFIC	ATIVA	
	o da sua foto o campo ao lado:	de		
Especifique a c justificando-a:	ondição que o(a)	torna opta	nte pela ação afir	mativa,
Cabo frio,	de	de	,	
Por ser verdade dou fé.	, e estar ciente do	que especi	fica o Artigo 299 d	o Código Penal brasileiro,
	(assinatura do	proponent	e ou responsável l	egal)
	(Nome do pro	ponente ou	ı do responsável le	egal)



27









PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO VIII - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PARECERISTAS

Avaliador nº () 01 () 02		
Nº Inscrição Proponente:	Título do texto:	
Categoria: Público Geral: () Poema () Conto Público Estudantil: ()	() Crônica	
CRITÉRIOS	NOTA	
Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (0 a 15 pontos)		
Originalidade no estilo da escrita (0 a 25 pontos)		
Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos)		
Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos)		
Coesão e coerência textual (0 a 10 pontos)		
Qualidade da técnica literária (0 a 25 pontos)		
Observação:		
(assinatura do ava	ıliador)	
Nema de avali	ador.	



28









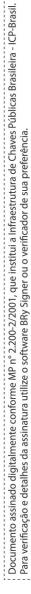
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

Nº da Inscrição:	
Título do texto:	
Categoria: Público Geral: () Poema Público Estudantil: ()	() Conto () Crônica
Motivo do recurso (Escreva aqui o(s) motivo(s) que o levaram a entrar com recurso)	
Recurso (Escreva aqui o seu recurso. Informamos que não serão aceitos recursos genéricos e sem fundamentação e tampouco será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso)	

(assinatura do proponente)

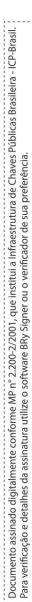
Nome do proponente







771212027







PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO: 196

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PEDIDO RECURSO

Avaliador nº () 01 () 02	
Nº Inscrição Proponente:	Título do texto:
Categoria: Público Geral: () Poema () Conto (Público Estudantil: ()) Crônica
Recurso: () Deferido () Indeferido	
CRITÉRIOS	NOTA
Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (0 a 15 pontos)	
Originalidade no estilo da escrita (0 a 25 pontos)	
Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos)	
Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos)	
Coesão e coerência textual (0 a 10 pontos)	
Qualidade da técnica literária (0 a 25 pontos)	
Observação:	
(assinatura do avaliac	dor)
Nome do avaliador	

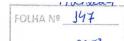


30









ANEXO XI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. O Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura é uma tradição cabofriense, que visa reconhecer o trabalho literário de escritores e estudantes da Rede Pública de Cabo Frio em forma de publicação de antologia literária e premiação em dinheiro.
- 1.2. Nessa edição, o Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura será dividido em 2 (duas) categorias: Público Geral que será subdividido nos seguintes Gêneros Literários: Poema, Conto e Crônica, e Prêmio Estudantil, com o gênero literário Poema. Os textos submetidos à análise e seleção deverão ter como tema "A mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à vida".
- 1.3. Será considerada a inscrição de candidatos optantes por Ação Afirmativa para Pessoas Negras (pretas ou pardas), Indígenas, Pessoas LGBTQIA+, Pessoas com Deficiência e Pessoas residentes em áreas periféricas ou rurais de Cabo Frio.
- 1.4. Ao submeter o texto ao Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024, o(a) autor(a) deverá declarar-se de acordo com a possibilidade da publicação, caso seja selecionado para integrar a antologia literária "lalodès e Jacintas: a força feminina na Literatura", que é o produto final deste edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura é uma tradição cabofriense, que integra as ações da Semana Teixeira e Sousa, evento instituído no Calendário Oficial da cidade de Cabo Frio. A importância da iniciativa é justificada pelo estímulo à produção literária e a formação de público escritor em diferentes faixas etárias, seguindo as diretrizes do Plano Municipal do Livro e da Literatura (PMLL), instituído pela Lei Municipal n ° 3.255/2021.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

3.1. O edital segue a modalidade CONCURSO, prevista na Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

- 4.1. O edital contempla 02 (duas) categorias, definidas da seguinte forma:
- 4.1.1. Público em Geral (Escritores residentes em Cabo Frio, maiores de 18 anos):









PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

- 4.1.1.1. Poema
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 4.1.1.2. Conto
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 4.1.1.3. Crônica
- 1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)
- 2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)
- 3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)
- 4.1.2. **Prêmio Estudantil** (Estudantes do Ensino Médio e do EJA da Rede Pública de Cabo Frio):
- 1º lugar: R\$1.000,00 (mil reais)
- 2° lugar: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
- 3° lugar: R\$350,00 (trezentos reais)
- 4.2. Consolida-se, portanto, 12 (doze) prêmios individuais e o valor total da premiação em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas de forma individual pelo formulário constante no link https://forms.gle/Da36LqsRqJHXd5Sh9
- 5.2. Os textos deverão ser inéditos, de autoria dos proponentes concorrentes ao prêmio e versar sobre o tema "A mulher como protagonista de seu tempo na luta pelos Direitos de Gênero e pelo Direito à vida".
- 5.3. Como textos inéditos são compreendidos textos até então não publicados em forma impressa ou digital, em quaisquer meios.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura

- 5.4. Os textos deverão ser encaminhados sem a identificação do proponente, garantindo a avaliação cega entre pares.
- 5.5. Condições de Participação para candidatos inscritos por Ação Afirmativa:
- 5.5.1. Os candidatos inscritos como optantes por Ação Afirmativa deverão preencher o Anexo VII - Declaração de Optante por Ação Afirmativa como item obrigatório para participação nas condições a que se menciona.
- 5.5.2. Poderão concorrer como optantes por Ação Afirmativa os candidatos inscritos em ambas as categorias deste edital.
- 5.5.3. Os candidatos inscritos como optantes por Ação Afirmativa poderão se auto declarar como Negros (pretos ou pardos), Indígenas, Pessoa com Deficiência, Pessoa LGBTQIA+ ou como residente de áreas periféricas ou rurais do município.
- 5.6. Os textos inscritos na categoria a) Público em Geral deverão ser encaminhados em formato pdf, com título, configurados em fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas, respeitando o limite mínimo de 01 (uma) lauda e o limite máximo de 05 (cinco) laudas, na identificação do arquivo não poderá constar o nome do autor, devendo estar identificado apenas com o título do texto;
- 5.7. Os textos inscritos na categoria b) Prêmio Estudantil deverão ser escritos presencialmente na unidade escolar, sob a supervisão da coordenação ou profissional da educação responsável, as folhas pautadas com os textos dos estudantes deverão ser digitalizadas e encaminhadas para o e-mail indicado na inscrição em formato .pdf, na identificação do arquivo não poderá constar o nome do autor, devendo estar identificado apenas com o título do texto;
- 5.8. A Secult disponibilizará para as unidades escolares dos alunos inscritos na categoria Prêmio Estudantil a folha pautada, com o brasão da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, de acordo com o padrão do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2024.
- 5.9. É vedada a participação de proponentes que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio e membros da Comissão Julgadora, bem como os respectivos parentes de até 2° grau de ambos, beneficiários de subvenção, auxílio financeiro ou patrocínio da Prefeitura, membros da Comissão Técnica deste Edital e as pessoas físicas ou jurídicas que estejam com prestação de contas não aprovadas na forma do disposto na Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado.









5.10. É vedada a participação de proponente que esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, na forma estabelecida no artigo 342 do Código Tributário Municipal.

6. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1. Os textos habilitados serão encaminhados à Comissão Julgadora, que avaliará os projetos entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, examinando o conteúdo de acordo com os seguintes critérios de pontuação:
- Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (0 a 15 pontos);
- b) Originalidade no estilo da escrita (0 a 25 pontos);
- c) Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos);
- d) Coesão e coerência textual (0 a 10 pontos);
- e) Qualidade da técnica literária (0 a 25 pontos).
- 6.2. A metodologia de avaliação dos textos será feita de forma cega entre pares, isto é, sem a identificação dos proponentes inscritos, norteada pela média aritmética simples entre as notas finais dos membros da Comissão Julgadora. A gradação dos pontos sobre cada critério de avaliação consistirá em utilizar a nota mínima 0 (zero) para aqueles que não cumprem com a exigência do critério avaliativo e a nota máxima indicada pelo peso avaliativo de cada item, no caso das propostas que cumprem integralmente com a exigência. Para mensurar a escala de pontuação, será realizada análise comparativa entre os textos concorrentes, concedendo maior pontuação àqueles que preenchem de forma mais adequada o item avaliado.
- 6.3. Para os candidatos inscrilos como optantes por Ação Afirmativa, os seguintes critérios de avaliação terão maior peso no somatório final da pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora, respectivamente:
- a) Originalidade no estilo da escrita (Peso 2);
- b) Criatividade e ineditismo no conteúdo textual (Peso 2);
- c) Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto (Peso 2).
- 6.4. Em caso de empate, serão os seguintes critérios serão considerados para o













desempate:

- a) Optante por Ação Afirmativa;
- b) Maior idade;
- c) Maior nota no critério "Originalidade no estilo da escrita".
- 6.5. A Comissão Julgadora será composta por profissionais da literatura, a serem chancelados pelo Secretário de Cultura de Cabo Frio no Diário Oficial. Cada texto receberá o parecer da Comissão Julgadora com o indicativo da pontuação da proposta inscrita.
- 6.6. Somente serão classificados para a contratação os textos que obtiverem o maior número de critérios obedecidos, sendo considerada a classificação do maior para o menor.
- 6.7. A relação dos resultados e do recurso da Etapa 02, será publicada no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial do Município, no sítio https://cabofrio.rj.gov.br/
- 6.8. Os textos considerados desclassificados na Etapa 02, poderão interpor pedido de recurso no prazo estipulado no cronograma, contados a partir da publicação dos resultados.
- 6.9. A Comissão divulgará, também, a lista dos autores suplentes, em ordem de classificação para os casos de eventuais desistências, impedimentos dos textos selecionados ou caso a SECULT, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de selecionados.

7. CRONOGRAMA:

7.1. O edital seguirá os seguintes prazos de cronograma:

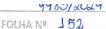
Publicação	22/07/2024
Inscrição	05/08/2024 a 19/08/2024
Publicação do resultado da Etapa 01	21/08/2024
Período de aplicação do formulário de texto da Categoria Prêmio Estudantil	23/08/2024 a 27/08/2024











-	1	
ч		
	1	
	_	

Período de avaliação	28/08/2024 a 06/09/2024
Publicação do Resultado da Etapa 02	10/09/2024
Período de Recursos	11/09/2024 a 16/09/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	23/09/2024
Publicação do Resultado Final	23/09/2024
Período de recebimento da documentação para contratação dos selecionados	24/09/2024 a 01/10/2024
Pagamento dos recursos aos proponentes	Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato
Evento de entrega da Antologia Literária	Em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA PREMIAÇÃO:

- 8.1. Após a publicação do Resultado Final dos textos selecionados no Diário Oficial do Município, os respectivos proponentes deverão se apresentar presencialmente no Departamento de Editais, localizado à Av. Nossa Sra. d'Assumção, 855, São Bento, Cabo Frio/RJ, portando a seguinte documentação:
- a) Original e cópia do documento oficial com foto (Identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- b) Original e cópia de CPF (caso este não conste no documento oficial com foto);
- c) Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II ou III) assinada com firma reconhecida em cartório;
- d) Comprovante de dados bancários (em que conste a titularidade da conta em nome do proponente, instituição bancária e dados para depósito);
- e) Comprovante de residência com documento emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome próprio para autores inscritos na categoria a) Público em Geral ou em nome do responsável legal para autores inscritos na categoria b) Público Estudantil;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federal;











- g) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Declaração de Tutela legal assinada pelo responsável (somente para o caso de menores de 18 anos) ou documento oficial equivalente;
- I) Declaração de Não Vinculação com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio Anexo V
- 8.2. No caso de menores de 18 anos, serão considerados os documentos listados acima, em nome do responsável legal.

9. DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS PELO EDITAL:

- 9.1. Os beneficiários deverão inscrever os textos no prazo estabelecido pelo cronograma do edital, seguindo as normas e diretrizes para a aceitação do objeto, prevista no item 5 (DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO) deste Termo de Referência.
- 9.2. Só serão premiados e publicados os textos que, no ato da contratação, apresentarem a Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II) deste edital, assinada a próprio punho no caso de proponentes maiores de 18 anos, e assinadas pelo responsável legal no caso de menores de 18 anos e com firma reconhecida em cartório.
- 9.3. Os beneficiários deverão apresentar as certidões e documentos exigidos pelo edital sempre que solicitados.

10. DEVERES DA SECRETARIA DE CULTURA:

- 10.1. A Secretaria de Cultura deverá analisar se as inscrições atendem aos critérios e normas estabelecidos no edital, para habilitação dos proponentes.
- 10.2. A Secretaria de Cultura deverá realizar os pagamentos aos premiados, através do Fundo Municipal de Cultura, dentro do período estabelecido no cronograma deste Termo de Referência.
- 10.3. A Secretaria de Cultura deverá entregar 05 (cinco) exemplares da antologia literária "lalodês e Jacintas: a força feminina na Literatura", a cada autor premiado, em evento celebrativo no Palácio das Águias, localizado à Rua Érico Coelho, 72, Centro, Cabo Frio -RJ.









11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Os textos que estiverem de acordo com as normas previstas do edital, serão submetidos para análise, sendo selecionados até 5 (cinco) textos em cada Gênero Literário (no caso da Categoria Público em Geral) e até 5 (cinco) textos na Categoria Prêmio Estudantil, sendo selecionados um total de 20 (vinte) textos para a publicação da antologia literária "lalodês e Jacintas: a força feminina na Literatura".
- 11.2. O acompanhamento será feito por servidoras do Departamento de Assessoria Técnica do Programa Municipal de Editais de Fomento e Difusão Cultural, sendo designadas as servidoras Samira Vitória Gomes dos Santos (Matrícula 240401957) e Talita da Silva Gonçalves (Matrícula 240401352) para a fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas no edital.

12. SANÇÕES E PENALIDADES:

- 12.1. Caso sejam cometidas infrações às regras do edital na participação dos(as) candidatos(as) à premiação, estes perderão o direito ao recurso, a qualquer tempo, sendo estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio, caso o repasse tenha sido efetivado.
- 12.2. Caso o responsável legal não cumpra com a obrigação disposta no item anterior incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de participar de editais de fomento do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio pelo período de 02 (dois) anos.
- 12.3. No caso da identificação de plágio o proponente (ou seu responsável legal) poderá sofrer todas as penalidades pertinentes à Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

13. PRAZO DE EXECUÇÃO:

13.1. O edital seguirá os prazos previstos no item CRONOGRAMA deste Termo de Referência.

14. VALOR TOTAL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos do Fundo Municipal de Cultura, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:









12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

NATUREZA DO RECURSO: 12.001.001.13.392.0041.2191 Manutenção do Programa de

Editais

CÓDIGO DA NATUREZA DO RECURSO: 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais,

Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

FONTE: 1501 FICHA: 1660

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

5. ELABORAÇÃO DO TR:

15.1. Em 03 de junho de 2024, pela servidora Patricia Caldara dos Santos - Matrícula 240401954

Atesto, sob minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade de produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Ciente, aprovo e encaminho para as providências cabíveis.

Cabo Frio, 22 de julho de 2024.

Márcio Lima Sampaio Secretário de Cultura Matricula: 240.401.169

MARCIO SAMPAIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

